

INTERESSADO (A): Instituto Atrius		
EMENTA: Recredencia o Instituto Atrius, Inep/Censo Escolar nº 23274000; renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (Eja), com validade até 31 de dezembro de 2027; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Francisca Sirone Alcência Freire		
PROCESSO Nº 03845990/2022	PARECER Nº 185/2023	APROVADO EM: 8.3.2023

I – RELATÓRIO

O Sr. Sandro Augusto de Oliveira, diretor do Instituto Atrius, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante o Processo nº 03845990/2022, o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio seriado e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A instituição encontra-se credenciada sob Parecer CEE nº 622/2018, com validade expirada em 31/12/2020. Pertence à rede particular de ensino e está situada na Rua Paulo Firmeza, nº 1290, bairro São João do Tauape, Cep: 60.120-421, em Fortaleza-CE.

Responde pela direção, o professor Sandro Augusto de Oliveira, licenciado em Pedagogia, com Registro nº 1165932; e especialização em Gestão Escolar, com Registro nº 2291; e pela secretaria escolar, Rômulo Augusto Teixeira de Oliveira, com Registro nº 81788/96995333CM.

O corpo docente é composto de 11 professores, sendo 10 com habilitação adequada na forma da lei, perfazendo o total de 90%, de acordo com a legislação vigente.

Consta no Sisp, dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Ofício solicitando credenciamento;
- 2) Habilitações do diretor; Secretário Escolar e Professores;
- 3) Relação do material mobiliário;
- 4) Instrumentais Pedagógicos: regimento escolar, projeto político pedagógicos e proposta curricular;
- 5) Fotografias das principais dependências físicas;

A estrutura física dispõe de secretaria; diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas e área coberta, entre outros.

A proposta pedagógica apresenta fundamentação na visão filosófica humanística, com base nos princípios morais, éticos e valores cristãos, valorizando o diálogo em suas múltiplas manifestações e uma aprendizagem crítica, cooperativa, ética e solidária, aspectos defendidos e praticados pela gestão da instituição. Conta

FOR: FB
REV: FB

Cont./Parecer nº 185/2023

com um projeto pedagógico estruturado de acordo com as novas diretrizes da educação básica asseguradas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O regimento escolar está estruturado em títulos e capítulos, contemplando os assuntos necessários, entre eles: objetivos, normas de convivência, sistema de avaliação, procedimentos de classificação e reclassificação, complementação curricular e aproveitamento de estudos.

Os dois instrumentos de gestão apresentam sintonia entre si, abordando a BNCC.

Anexo ao regimento, encontra-se a ata de aprovação.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo legal na Lei nº9394/96 (LDB) e nas Resoluções Estaduais nºs 395/2005, 451/2014; 474/2018 e nº497/2021.

III - VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, com base nas informações da assessora técnica e Documento nº 46/2023, bem como os dados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), votamos favoravelmente ao credenciamento da instituição, à renovação e reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2027, e à homologação do regimento escolar.

Ressaltamos a importância dos seguintes procedimentos:

- 1) Anualmente, avaliar o projeto pedagógico com participação coletiva para possíveis adequações;
- 2) Acompanhar, atentamente, possíveis alterações no Ensino médio a serem realizadas pelo CNE – MEC;
- 3) Assegurar, em seus planejamentos mensais e planos de trabalho, sintonia com os temas integradores da BNCC.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 8 de março de 2023.

FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: FB
REV: FB